



Decreto N° 165 - de 02 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.521,84 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 547, 21 de Agosto de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.521,84 (sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.312,86 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 3.861,71 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.174,57 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 5.174,57 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.04.00.12.122.0004.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 60% | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 30.000,00 |

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.05.00.10.122.0002.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 1.600,00 |

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | - - - - - R\$ | 900,00 |
| 2.05.01.10.122.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| 2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| 2.05.01.10.302.0005.2.0049-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 10.200,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 11.800,00 |

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.06.00.04.122.0002.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS VEICULO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 2.800,00 |
| 2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 362,52 |
| 2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 1.384,75 |
| 2.06.00.26.782.0006.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS | - - - - - R\$ | 9.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 13.547,27 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 13.547,27 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 60.521,84 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **60.521,84**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.02.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/ACORDOS JUDICIAIS | - - - - - R\$ | 362,52 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS | - - - - - R\$ | 800,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 4.539,56 |
| 2.02.00.06.182.0003.1.0006-100 - 3.3.90.30.00 IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.553,53 |
| 2.02.00.06.122.0002.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR | - - - - - R\$ | 380,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 9.035,61 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 9.035,61 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.00.12.122.0004.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 900,00 |
| 2.04.00.12.306.0004.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO | - - - - - R\$ | 1.384,75 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 36.684,75 |



| | | |
|--|----------------------|------------------|
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 36.684,75 |
| Unidade 05 - Secretaria de Saúde | | |
| Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde | | |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0037-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0124-102 - 3.3.90.34.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 4.000,00 |
| Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.05.01.10.301.0005.2.0046-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | - - - - - R\$ | 1.600,00 |
| 2.05.01.10.301.0005.2.0046-102 - 3.1.91.13.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | - - - - - R\$ | 812,86 |
| 2.05.01.10.122.0005.2.0043-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 120,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.532,86 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 6.532,86 |
| Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil | | |
| Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil | | |
| 2.06.00.15.452.0006.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS | - - - - - R\$ | 1.500,00 |
| 2.06.00.04.122.0002.2.0056-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS VEICULO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 420,00 |
| 2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 98,62 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 2.018,62 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 2.018,62 |
| Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| 2.08.00.08.122.0008.2.0113-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.08.00.08.244.0008.2.0084-100 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.08.00.08.481.0011.1.0115-100 - 3.3.90.36.00 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAL | - - - - - R\$ | 750,00 |
| 2.08.00.08.122.0002.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 5.750,00 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 5.750,00 |
| Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer | | |
| Sub-Unidade 01 - Esporte | | |
| 2.10.01.27.812.0010.2.0098-100 - 3.1.91.13.00 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 500,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 60.521,84 |
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 60.521,84 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 02 de Outubro de 2020

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72